

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 27 DE AGOSTO 2020

Nº 18 /2020

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Eduardo José de Sousa Cardoso, Maria José Fernandes Lacerda, Maria do Céu Ribeiro Ramos, Bruno Miguel Botelho Gonçalves.

SECRETARIOU: Margarida Maria Marques Ermida Maduro, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Reunimos:

- Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua;

Estivemos presentes:

- Missa em Honra de Justo Heitor em Loureiro;

Participámos:

- Missa em Honra de Nossa Senhora do Socorro, realizada na Igreja Matriz do Peso da Régua;
- Reunião do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal das Águas do Interior Norte;

- Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro;

Efetuámos:

- Reunião de trabalho entre as Instituições de Particulares de Solidariedade com valência de Centro de Dia do Concelho e responsáveis pela Unidade de Saúde Pública;
- Reunião de trabalho entre as Instituições de Particulares de Solidariedade com valência de Centro de Dia do Concelho e responsáveis pela Centro Distrital de Segurança Social;
- Reunião de trabalho com os clubes desportivos do Concelho;

Organizámos:

- Cerimónia de Condecoração Municipal homenageando as entidades que colaboram, na linha da frente, no combate à pandemia COVID.

19, e aos funcionários municipais aposentados durante o ano de 2019, realizada no AUDIR – Auditório Municipal.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

147-TESOURARIA

Balancete – Período de 13 de agosto /2020 a 26 de agosto de 2020 – Saldo do dia 26 de agosto – Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três euros e quarenta e seis cêntimos.

148-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OFICIAL

DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PESO DA RÉGUA

Foi presente para aprovação uma proposta da DAF sobre a Prestação de Serviço de Revisão Oficial de Contas do Município do Peso da Régua à Firma C & Ribas Pacheco, SROC.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.

149-PLANO ESTRATÉGICO DA HABITAÇÃO SOCIAL

Foi presente para discussão o Plano Estratégico da Habitação Social.

A Câmara deliberou por unanimidade que o documento volte a ser discutido na próxima reunião de câmara.

150- ANA DA CONCEIÇÃO CARDOSO TEIXEIRA

CALDAS DO MOLEDO

PEDIDO DE REVISÃO DA RENDA

Foi presente uma informação da DDSE sobre a revisão de renda da munícipe Ana da Conceição Cardoso Teixeira residente nas Caldas do Moledo.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, fixando o valor da renda mensal em 35,58 €.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS

151-ASSOCIAÇÃO “ O BAGUINHO”

PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO IMI

EM PRESTAÇÕES

A Câmara deliberou por unanimidade apoiar na totalidade o pagamento do IMI.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

152-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PÚBLICA DE EMPREITADA “ REABILITAÇÃO DE

EDIFÍCIOS DO BAIRRO JUNTA AUTÓNOMA DE

ESTRADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento de contratação pública da empreitada, assim como a aprovação das peças do projeto, nomeação do júri e emissão das declarações de acordo com a informação dos serviços.

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO DO
TERRITÓRIO**

153-ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA PEREIRA ZÉRIO

RIBEIRA DO RODO – LOUREIRO

PESO DA RÉGUA

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Foi presente um requerimento de António José Teixeira Pereira Zério de Loureiro, Peso da Régua, a requerer parecer favorável ao projeto de loteamento com obras de urbanização, para a constituição de 6 lotes no Lugar da Ribeira do Rodo, Loureiro.

“ ...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, não se vê inconveniente no projeto da operação de loteamento, com obras de urbanização, nos termos do artigo 21º do RJUE e nas condições supra referidas, para a constituição de 6 lotes, de acordo com a planta de síntese e de cedências apresentadas, com os seguintes condicionalismos:

- Ao licenciamento das Obras de Urbanização nos termos do RJUE;
- À aceitação pelo município das áreas de cedência propostas, a retratar no projeto das especialidades;
- À compensação urbanística a pagar à câmara Municipal, pela cedência incompleta das parcelas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, nos termos do artigo 22º e 23º do RMUE – 4.714,70 €;
- Cumprimento das condições mencionadas de acordo com o exposto nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, a retratar aquando da entrada dos projetos de especialidades / obras de urbanização;

A aprovação pela câmara municipal do pedido de licenciamento da Operação de Loteamento, nos termos do artigo 23º do RJUE, não está sujeita a período de discussão pública, dado que a operação não excede os limites fixados no RMUE, nos termos previstos do artigo 22º do RJUE.

A referida decisão (despacho / deliberação) devem ser notificados ao interessado, nos termos do CPA, incluindo as cópias dos pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas no âmbito da localização da operação urbanística.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto da operação de loteamento, com obras de urbanização de acordo com a informação dos serviços.

154-IMOMIL – ATIVIDADE IMOBILIÁRIA

URBANIZAÇÃO S. JOSÉ – GODIM – PESO DA RÉGUA

ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Foi presente um requerimento da Imomil, para alteração do alvará de loteamento de acordo com o projeto.

Traz informação dos serviços do teor seguinte:

“ ...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, e visto ter decorrido o prazo de 10 dias, sem que ocorresse oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará de loteamento n.º 03/00 de 07/09/2000 e seus aditamentos de 29/04/2004, 09/01/2018 e 06/08/2020, notificados através de edital, **propõe-se a aprovação da alteração da área do lote, da área de implantação e/ou polígonos de implantação e acessos do lote acima mencionado (Lote 11), bem como, a aceitação pela cedência incompleta das parcelas para implantação de espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, com compensação urbanística a pagar à Câmara Municipal, no valor de 17.152,24 €, resultando na alteração da licença de loteamento, a qual dá lugar a aditamento ao alvará, previsto no artigo 27º do RJUE,** que no caso de operação de loteamento, deverá ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme o disposto no n.º 7 do mesmo diploma.

Todos os restantes indicadores são os constantes do alvará de loteamento inicial e seus aditamentos.

A operação urbanística proposta e a emissão do aditamento ao alvará de loteamento ficam sujeitas ao pagamento das taxas devidas, nos termos do RMUE.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas de acordo com a informação dos serviços.

155 – QUINTA DO VALLADO – SOC. AGRÍCOLA LDª

VILARINHO DOS FREIRES

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO

DE EDIF. PRÉ-EXISTENTE DESTINADO A TURISMO

DO ESPAÇO RURAL

Foi presente o processo de obras da Quinta do Vallado – Soc. Agrícola Ldª a requerer a aprovação do projeto de arquitetura.

Traz informação dos serviços do teor seguinte:

“ ...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, **propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura** relativo ao pedido de licenciamento das obras de alteração de fachada e de uso no edifício existente a destinar a empreendimento turístico no espaço rural – agroturismo, nos termos do artigo 20º do RJUE, nas condições supra descritas, com conhecimento dos pareceres das entidades exteriores para os termos que tiver por conveniente.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverá ser notificado o interessado a requerer, nos termos do n.º4 do artigo 20º do RJUE, a aprovação dos projetos de especialidades previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Os projetos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra executada ou a executar, deverão ser justificados pelo autor do projeto, solicitando assim

a sua isenção e/ou atestar a sua adequabilidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor. Mais se propõe notificar o requerente a entregar ao processo os elementos (em formato papel e digital) enviados por correio eletrônico em 24/08/2020 solicitados pela entidade consultada – ICNF, e ainda o pagamento das taxas em falta.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada